



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20150007/CIDADES/CE

DATA DE EMISSÃO: 17/12//2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/CIDADES/CE

Número no Sistema Comprasnet: 8732015

PROCESSO Nº 6333350/2015

**PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ
– CIDADES DO CEARÁ CARIRI CENTRAL**

**AGENTE FINANCIADOR: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO - BIRD (BANCO MUNDIAL)**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO – Nº IBRD 76540-BR

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES / CE

FORTALEZA – CEARÁ – BRASIL

DEZEMBRO/2015



Índice Geral

<u>Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL).....</u>	<u>4</u>
<u>Preâmbulo.....</u>	<u>4</u>
<u>1. Objeto da Licitação.....</u>	<u>4</u>
<u>2. Data da Licitação.....</u>	<u>4</u>
<u>3. Fraude e Corrupção.....</u>	<u>4</u>
<u>4. Conteúdo do Edital.....</u>	<u>4</u>
<u>5. Esclarecimentos sobre o Edital.....</u>	<u>5</u>
<u>6. Impugnação ao Edital.....</u>	<u>5</u>
<u>7. Adendos ao Edital.....</u>	<u>5</u>
<u>8. Condições de Participação.....</u>	<u>5</u>
<u>9. Cadastramento e Credenciamento.....</u>	<u>6</u>
<u>10. Preparação da Proposta.....</u>	<u>6</u>
<u>11. Validade das Propostas.....</u>	<u>7</u>
<u>12. Envio das Propostas.....</u>	<u>7</u>
<u>13. Sessão Pública e Abertura das Propostas</u>	<u>8</u>
<u>14. Avaliação das Propostas.....</u>	<u>8</u>
<u>15. Fase de Lances.....</u>	<u>9</u>
<u>16. Desconexão do Sistema.....</u>	<u>10</u>
<u>17. Encerramento da Fase de Lance.....</u>	<u>10</u>
<u>18. Direito de Preferência.....</u>	<u>10</u>
<u>19. Negociação de Preços.....</u>	<u>11</u>
<u>20. Julgamento da Proposta.....</u>	<u>11</u>
<u>21. Habilitação.....</u>	<u>11</u>
<u>22. Consórcios.....</u>	<u>13</u>
<u>23. Licitantes Elegíveis.....</u>	<u>14</u>
<u>24. Determinação do Vencedor.....</u>	<u>16</u>
<u>25. Recursos.....</u>	<u>17</u>
<u>26. Adjudicação e Homologação.....</u>	<u>17</u>
<u>27. Garantia de Execução.....</u>	<u>17</u>
<u>28. Penalidades.....</u>	<u>17</u>



<u>29. Ata de Registro de Preços.....</u>	<u>18</u>
<u>30. Disposições Gerais.....</u>	<u>18</u>
<u>Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE).....</u>	<u>20</u>
<u>Seção III. Termo de Contrato.....</u>	<u>27</u>
<u>Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC).....</u>	<u>29</u>
<u>Seção V. Dados do Contrato (DC).....</u>	<u>43</u>
<u>Seção VI. Fraude & Corrupção.....</u>	<u>51</u>
<u>Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços.....</u>	<u>53</u>
<u>1. Termos da Ata de Registro de Preços.....</u>	<u>53</u>
<u>Preâmbulo.....</u>	<u>53</u>
<u>1. Objeto.....</u>	<u>53</u>
<u>2. Preços, especificações e quantitativos.....</u>	<u>53</u>
<u>3. Validade da Ata.....</u>	<u>53</u>
<u>4. Participantes da Ata.....</u>	<u>53</u>
<u>5. Contratações.....</u>	<u>53</u>
<u>6. Condições gerais do fornecimento.....</u>	<u>54</u>
<u>7. Gerenciamento da Ata.....</u>	<u>54</u>
<u>8. Cancelamento do Registro de Preços.....</u>	<u>54</u>
<u>9. Penalidades.....</u>	<u>55</u>
<u>10. Fraude e Corrupção.....</u>	<u>55</u>
<u>11. Solução de controvérsias.....</u>	<u>57</u>
<u>2. Planilha da Ata de Registro de Preços.....</u>	<u>58</u>
<u>Seção VIII. Termo de Referência: Descrição dos Bens.....</u>	<u>59</u>
<u>1. Lista dos Bens e Cronograma de Entrega.....</u>	<u>59</u>
<u>2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução.....</u>	<u>61</u>
<u>3. Especificações Técnicas Detalhadas.....</u>	<u>62</u>
<u>4. Desenhos.....</u>	<u>63</u>
<u>5. Inspeções e Testes.....</u>	<u>64</u>
<u>Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada.....</u>	<u>65</u>
<u>1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....</u>	<u>65</u>
<u>2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....</u>	<u>67</u>
<u>3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos.....</u>	<u>68</u>
<u>Seção X. Declarações do Licitante.....</u>	<u>69</u>



Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo	<p>O Pregoeiro designado na Folha de Dados do Edital (FDE) torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação identificado na FDE, assinado entre o Mutuário ou Donatário indicado na FDE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco definidas na FDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação indicada nas FDE, e demais exigências deste Edital.</p>
1. Objeto da Licitação	<p>1.1. O Contratante identificado na FDE realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico definido na FDE, acessado pelo endereço eletrônico estipulado na FDE, para a contratação do objeto descrito na FDE e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.</p> <p>1.2. Se assim especificado na FDE, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.</p>
2. Data da Licitação	<p>2.1. O Licitante deverá observar as datas e os horários previstos na FDE para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.</p> <p>2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.</p>
3. Fraude e Corrupção	<p>3.1. O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.</p> <p>3.2. Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.</p>
4. Conteúdo do Edital	<p>4.1. Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:</p> <p style="text-align: center;">Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)</p>



	<p>Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)</p> <p>Seção III. Termo de Contrato</p> <p>Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)</p> <p>Seção V. Dados do Contrato (DC)</p> <p>Seção VI. Fraude & Corrupção</p> <p>Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços</p> <p>Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Serviços</p> <p>Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada</p> <p>Seção X. Declarações do Concorrente</p> <p>4.2. O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.</p> <p>4.3. O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.</p>
<p>5. Esclarecimentos sobre o Edital</p>	<p>5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo indicado na FDE e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>5.2. O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.</p>
<p>6. Impugnação ao Edital</p>	<p>6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.</p>
<p>7. Adendos ao Edital</p>	<p>7.1. Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.</p> <p>7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.</p> <p>7.3. Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.</p>
<p>8. Condições de</p>	<p>8.1. Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou</p>



<p>Participação</p>	<p>estrangeiros, que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.(b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.(c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações exigidas na FDE. <p>8.2. Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.</p> <p>8.3. Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.(b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.(c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.(d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante. <p>8.4. Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.</p>
<p>9. Cadastramento e Credenciamento</p>	<p>9.1. O Licitante interessado deverá realizar o seu cadastro de acordo com os procedimentos do Sistema, descritos na FDE.</p> <p>9.2. O Licitante interessado deverá proceder ao credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema, descritos na FDE.</p> <p>9.3. O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).</p> <p>9.4. O credenciamento implica nas responsabilidades definidas na FDE.</p>
<p>10. Preparação da Proposta</p>	<p>10.1. O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável</p>



	<p>ou sujeito a esses custos.</p> <p>10.2. É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.</p> <p>10.3. Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.</p> <p>10.4. Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.</p> <p>10.5. Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.</p> <p>10.6. É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.</p>
<p>11. Validade das Propostas</p>	<p>11.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver fixado na FDE. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.</p> <p>11.2. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.</p>
<p>12. Envio das Propostas</p>	<p>12.1. Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.</p> <p>12.2. Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.</p>



	<p>12.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.</p> <p>12.4. O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.</p> <p>12.5. É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.</p> <p>12.6. Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.</p> <p>12.7. Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.</p> <p>12.8. Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério estabelecido na FDE (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).</p>
<p>13. Sessão Pública e Abertura das Propostas</p>	<p>13.1. No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.</p> <p>13.2. Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.</p>
<p>14. Avaliação das Propostas</p>	<p>14.1. Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.</p> <p>14.2. Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.</p> <p>14.3. A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma</p>



	<p>irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;(b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou(c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas. <p>14.4. Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.</p> <p>14.5. Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.</p> <p>14.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Que não sejam substancialmente adequadas;(b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;(c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação. <p>14.7. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.</p> <p>14.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.</p> <p>14.9. Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.</p> <p>14.10. Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.</p> <p>14.11. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.</p>
<p>15. Fase de Lances</p>	<p>15.1. Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários</p>



	<p>para o andamento do certame.</p> <p>15.2. Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.</p> <p>15.3. O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.</p> <p>15.4. Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme definido na FDE.</p> <p>15.5. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o Pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).</p> <p>15.6. Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.</p> <p>15.7. Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.</p> <p>15.8. A duração e o encerramento da fase de lances estão definidos na FDE.</p> <p>15.9. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.</p>
16. Desconexão do Sistema	<p>16.1. No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão definidos na FDE.</p>
17. Encerramento da Fase de Lance	<p>17.1. A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.</p> <p>17.2. Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico</p> <p>17.3. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.</p> <p>17.4. Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.</p>
18. Direito de Preferência	<p>18.1. O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de</p>



	<p>preclusão do direito de preferência.</p> <p>18.2. A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.</p> <p>18.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.</p> <p>18.4. Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.</p>
19. Negociação de Preços	<p>19.1. Após a finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÕES de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.</p>
20. Julgamento da Proposta	<p>20.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao para contratação.</p> <p>20.2. Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.</p>
21. Habilitação	<p>21.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.</p> <p>21.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail indicados na FDE, no prazo definido na FDE, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.</p> <p>(a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.</p> <p>(b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço estabelecidos na FDE.</p> <p>(c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço indicado na FDE, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.</p> <p>21.3. Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:</p>



- (a) Habilitação jurídica;
- (b) Qualificação técnica;
- (c) Qualificação econômico-financeira;
- (d) Regularidade fiscal.

21.4. Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.5. O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.

21.6. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



21.8. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

(b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

(c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;

(d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

(a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;

(b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

(c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10. O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que



	<p>devem ser apresentados quando exigidos.</p> <p>21.11. Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.</p>
22. Consórcios	<p>22.1. A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;(b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.(c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.(d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).(e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:<ul style="list-style-type: none">(i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.(ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.(f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.(g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;(h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).<ul style="list-style-type: none">(i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.
23. Licitantes Elegíveis	<p>23.1. É elegível o Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas</p>



	<p>entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo especificação na FDE, não há limite para o número de membros de um consórcio.</p>
	<p>23.2. Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou(b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou(c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou(d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou(e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou(f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou(g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;(h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das



	<p>propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.</p>
	<p>23.3. Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.</p>
	<p>23.4. Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.</p>
	<p>23.5. As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, <i>inter alia</i>, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.</p>
	<p>23.6. As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de</p>



	<p>obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.</p>
	<p>23.7. O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.</p>
<p>24. Determinação do Vencedor</p>	<p>24.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.</p> <p>24.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.</p> <p>24.3. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.</p> <p>24.4. A Proposta de Preços Atualizada (Seção IX), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo especificado na FDE, via fac-símile, no número especificado na FDE e pelo e-mail especificado na FDE, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até 15 (quinze) dias.</p>
<p>25. Recursos</p>	<p>25.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.</p> <p>25.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.</p> <p>25.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.</p>
<p>26. Adjudicação e Homologação</p>	<p>26.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.</p> <p>26.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido na FDE.</p>



	<p>26.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.</p> <p>26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.</p>
27. Garantia de Execução	<p>27.1. Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma estipulados na FDE.</p>
28. Penalidades	<p>28.1. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.</p> <p>28.2. Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;(b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;(c) Apresentar documentação falsa;(d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;(e) Não mantiver a proposta;(f) Falhar na execução do contrato;(g) Fraudar na execução do contrato;(h) Comportar-se de modo inidôneo;(i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. <p>28.3. Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.</p>
29. Ata de Registro de Preços	<p>29.1. Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.</p> <p>29.2. O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.</p> <p>29.3. Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.</p>



	<p>29.4. Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.</p> <p>29.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.</p> <p>29.6. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.</p> <p>29.7. As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.</p>
<p>30. Disposições Gerais</p>	<p>30.1. Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</p> <p>30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.</p> <p>30.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.</p> <p>30.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.</p> <p>30.5. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>30.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro indicado na FDE.</p>



Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	<p>Pregoeiro: JOSÉ EDSON BEZERRA Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 20150007-CIDADES Número no Sistema Comprasnet: 8732015 Acordo de Empréstimo Nº: IBRD 76540-BR Mutuário: Governo do Estado do Ceará Beneficiário: Secretaria das Cidades – CIDADES/CE.</p> <p>A Secretaria das Cidades do Estado do Ceará - CIDADES/CE, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, na forma da Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008, torna público aos interessados e fornecedores oriundos de países elegíveis do Banco Mundial que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Acordo de Empréstimo IBRD nº 76540-BR, celebrado no dia 22 dezembro de 2009 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria das Cidades - CIDADES, para financiamento Projeto de Desenvolvimento Econômico do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, observando o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº 27.624, de 22 de novembro 2004 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.</p>
1.1	<p>Contratante: Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades – CIDADES/CE.</p> <p>Sistema Eletrônico: COMPRASNET</p> <p>Número no Sistema Comprasnet: 8732015</p> <p>Endereço de acesso ao Sistema: www.comprasnet.gov.br</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.</p>
1.2	Esta Licitação NÃO OBJETIVARÁ o Registro de Preços.
2.1	<p>Data Limite para Recebimento de Propostas: 22/01/2016</p> <p>Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/01/2016, às 09h30min</p>



	<p>Abertura das Propostas: 22/01/2016, às 09h30min</p> <p>REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.</p> <p>Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) posteriores, a contar da respectiva data, exceto quando remarçada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.</p>
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br , informando o número deste pregão no sistema COMPRASNET, o Pregoeiro e o órgão interessado.
5.2	O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em tempo hábil, assessorado pelo Órgão interessado, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado na FDE 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
6.1	Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado, no endereço constante na IAL 21.2b.
7.2	Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
8.1(b)	Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que: (i) Cumpre os requisitos de habilitação; (ii) Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital; (iii) Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação; (iv) Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico; (v) Outras declarações exigidas pelo Sistema, caso existam.
9.1	Para se cadastrar no Sistema Eletrônico (SICAF), o Licitante deverá escolher e se dirigir à uma das Unidades Credenciadoras do Governo Federal, dentre aquelas fornecidas pelo Sistema. <i>A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: www.portalcompras.ce.gov.br</i>
9.2	Para realizar o credenciamento junto ao Sistema Eletrônico Comprasnet ,



	<p>os Licitantes deverão estar previamente cadastrados no SICAF, onde obterão a senha para participar da licitação no endereço www.comprasnet.gov.br. Os Licitantes deverão estar previamente cadastrados, também, junto ao Certificado de Registro Cadastral – CRC da SEPLAG/CE.</p>
9.4	<p>O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:</p> <p>O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Comprador, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto n.º 5.450/2005).</p> <p>A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto n.º 5.450/2005).</p> <p>Incumbirá ainda as licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto n.º 5.450/2005).</p>
11.1	<p>As propostas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua emissão.</p>
12.1	<p>A proposta eletrônica deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.</p> <p>Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.</p> <p>A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.</p> <p>Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.</p>
12.8	<p>Esta Licitação será julgada segundo o MENOR PREÇO POR GRUPO, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.</p>
14.11	<p>A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.</p>



15.3	Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.
15.8	<p>A etapa inicial de lances terá duração e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p>A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período que poderá ser de 1(um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</p>
16.1	No caso de desconexão do sistema e perda de contato com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
18.1	<p>Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.</p> <p>Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.</p>
18.2	A convocação que recairá sobre o Licitante arrematante será através do sistema Comprasnet, no caso de haver propostas empatadas nessas condições, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.
21.1	<p>A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.</p> <p>Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentá-lo, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em <i>sítios</i> oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.</p> <p>O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no sítio www.portalcompras.ce.gov.br.</p> <p>O licitante vencedor fica obrigado à apresentar no ato da assinatura do</p>



	contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
21.2	<p>Os documentos e anexos, deverão ser entregues no endereço aqui especificado: Central de Licitações do Estado, situada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Palácio Iracema, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, CEP 60.811-520, informando o número deste pregão no sistema Comprasnet, o Pregoeiro e o órgão interessado.</p> <p>Atenção de: JOSÉ EDSON BEZERRA</p>
21.2 (b)	<p>Os documentos e anexos deverão ser entregues no endereço abaixo, devendo conter o número deste pregão no sistema Comprasnet, o nome do Pregoeiro e o órgão interessado:</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR (PALÁCIO IRACEMA) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE/CE CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Bairro Edson Queiroz - CEP 60811-520 Fortaleza - Ceará – Brasil.</p> <p>Fone: (85) 3101-6622 - Fax: (85) 3101-6636 ou (85) 3459.6525 E-mail: licitacao@pge.ce.gov.br</p> <p>Atenção de: JOSÉ EDSON BEZERRA</p>
21.2 (c)	<p>A planilha de composição de preços e anexos deverão ser entregues no endereço abaixo, devendo conter o número deste pregão no sistema Comprasnet, o nome do Pregoeiro e o órgão interessado no endereço:</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR (PALÁCIO IRACEMA) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE/CE CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Bairro Edson Queiroz - CEP: 60.811-520 Fortaleza - Ceará – Brasil</p> <p>Fone: (85) 3101-6622 - Fax: (85) 3101-6636 ou (85) 3459.6525 E-mail: licitacao@pge.ce.gov.br</p> <p>Atenção de: JOSÉ EDSON BEZERRA</p> <p>A partir de sua convocação, o arrematante deverá:</p> <p>Anexar em campo próprio do sistema, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance, e quando for o caso, os seus anexos, no prazo de até 24 horas.</p>



	<p>Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação, em até 48 horas.</p> <p>O licitante que efetuar a entrega da proposta escrita, e quando for o caso, os seus anexos, em conformidade com o item 7 deste edital e no prazo de até 24 horas, fica dispensado de anexá-la em campo próprio do sistema.</p> <p>O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a data de envio ou permitir seu rastreamento via internet.</p> <p>O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação</p>
21.4	O licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854/1999.
21.6. (a), 21.6. (b) e 21.6. (c)	Substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da SEPLAG/CE, caso possua.
21.8(a)	NÃO APLICÁVEL A ESTE PREGÃO.
21.8(b)	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
21.8 (c)	NÃO APLICÁVEL A ESTE PREGÃO.
21.8 (d)	O Licitante, que não opere no País do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do Contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado, previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.
21.9 (b)	Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
21.9 (c)	NÃO APLICÁVEL A ESTE PREGÃO.
21.9 (d)	NÃO APLICÁVEL A ESTE PREGÃO.



21.10	NÃO APLICÁVEL A ESTE PREGÃO.
22.1	É admitida a participação de empresas em consórcio: () Sim (X) Não
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
24.4	<p>O prazo máximo para envio da proposta atualizada é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da sua convocação.</p> <p>A proposta atualizada, juntamente com os “folders” pertinentes, encartes, ou catálogos dos bens ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas, deverá ser entregue devidamente assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo deste edital, endereçada conforme consta na Subcláusula 21.2 (c) acima.</p> <p>Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.1., mediante a utilização da seguinte fórmula:</p> <p>VFP= $\frac{VPV}{0,925}$</p> <p><u>Onde:</u></p> <p>VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);</p> <p>VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;</p> <p>0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.</p> <p>Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos requeridos, necessários à habilitação, no prazo de até 15 (quinze) dias.</p>
25.1	Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do Comprasnet. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.
26.3	Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de



	habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato. O licitante vencedor fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato o Certificado de Registro Cadastral- CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará.
27.1	Nesta licitação não será exigida a Garantia de Execução do Contrato.
29	ESTA LICITAÇÃO NÃO SE DESTINA A REGISTRO DE PREÇOS.
30.1	Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
30.2	Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral do Estado.
30.3	Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
30.4	O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
30.5	As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
30.6	Fica eleito o foro do município de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.



Seção III. Termo de Contrato

[O Licitante vencedor preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas]

CONTRATO celebrado em [inserir: **dias**] dias do mês [inserir: **mês**] do ano [inserir: **ano**]

ENTRE

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DAS CIDADES (CIDADES)**, órgão integrante da administração pública direta do Estado do Ceará, situada nesta Capital, com sede à Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60830-120, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, neste ato representada por seu Titular **SR. LUCIO FERREIRA GOMES**, (doravante denominado "Contratante") de um lado , e do outro,

A [inserir nome do Contratado, [CNPJ]], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor] (doravante denominado "Fornecedor").

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados bens, a saber: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em conformidade com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007-/CIDADES**, constante do **Processo Nº 6333350/2015**, e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de R\$ _____ (____inserir valor após adjudicação____)[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)] doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico [inserir os dados do pregão] e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato;
 - (b) Proposta Atualizada do Contratado;
 - (c) Dados do Contrato;
 - (d) Condições Gerais do Contrato (CGC);
 - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos; e
 - (f) Garantia de Execução do Contrato – **Não de Aplica.**
3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.



5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Acordo de Empréstimo N° 76540-BR – Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

43100001.15.451.034.19936.08.449052.58.1.4 e

43100001.15.122.034.19937.01.449052.58.1.4.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	
1. Definições	<p>1.1. As seguintes palavras e expressões serão definidas:</p> <p>(a) “Banco” significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).</p> <p>(b) “Contrato” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.</p> <p>(c) “Documentos do Contrato” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.</p> <p>(d) “Valor do Contrato” significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.</p> <p>(e) “Dia” significa dia de calendário.</p> <p>(f) “Conclusão” significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.</p> <p>(g) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato.</p> <p>(h) “Bens” significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.</p> <p>(i) “Serviços Correlatos” significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.</p> <p>(j) “DC” significa Dados do Contrato.</p> <p>(k) “O local do projeto” se for o caso, significa o local mencionado nos DC.</p> <p>(l) “Contratante” é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos DC.</p> <p>(m) “Contratado” é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos DC.</p> <p>(n) “Subcontratado” significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.</p>
2. Documentos do Contrato	<p>2.1. Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

<p>3. Fraude e Corrupção</p>	<p>3.1. Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.</p> <p>(a) Para os efeitos desta cláusula:</p> <p>(i) “práticas de corrupção”¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;</p> <p>(ii) “prática fraudulenta”² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;</p> <p>(iii) “prática colusiva”³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;</p> <p>(iv) “prática coercitiva”⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;</p> <p>(v) “prática obstrutiva” é</p> <p>(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,</p> <p>(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.</p>
------------------------------	---

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;</p> <p>(c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;</p> <p>(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.</p> <p>3.2. Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.</p>
4. Idioma	4.1. O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos DC , que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.
5. Consórcio ou Associação	5.1. Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.
6. Elegibilidade	6.1. O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>6.2. Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, "origem" refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.</p>
7. Avisos	<p>7.1. Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas DC. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.</p> <p>7.2. Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.</p>
8. Legislação Aplicável	<p>8.1. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos DC.</p>
9. Solução de Controvérsias	<p>9.1. Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.</p> <p>9.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos DC.</p> <p>Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:</p> <p>(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;</p> <p>(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.</p>
10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco	<p>10.1. O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).</p>
11. Escopo de Fornecimento	<p>11.1. Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos	<p>12.1. A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.</p> <p>12.2. Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos DC.</p>
13. Responsabilidades do Fornecedor	<p>13.1. O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das CGC, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - CGC.</p>
14. Valor do Contrato	<p>14.1. Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos DC.</p>
15. Condições de pagamento	<p>15.1. O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos DC.</p> <p>15.2. O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da CGC, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.</p> <p>15.3. O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos DC.</p> <p>15.4. As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.</p> <p>15.5. No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos DC, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos DC, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.</p>
16. Impostos e Encargos	<p>16.1. Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.</p> <p>16.2. Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.</p>
17. Garantia de Execução	<p>17.1. Dentro do prazo estipulado nos DC, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos DC.</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>17.2. O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.</p> <p>17.3. A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:</p> <p>a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;</p> <p>b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.</p> <p>17.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos DC.</p>
18. Direitos Autorais	<p>18.1. Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.</p> <p>18.2. O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.</p>
19. Da Confidencialidade	<p>19.1. O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em CGC Cláusula 19.</p> <p>19.2. O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.</p> <p>19.3. As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das CGC acima, não se aplicam às informações que:</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;</p> <p>b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;</p> <p>c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou</p> <p>d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.</p> <p>19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das CGC, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.</p> <p>19.5 As disposições da Cláusula 19 das CGC permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.</p>
20. Subcontratação	<p>20.1. Caso a subcontratação esteja permitida nos DC, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.</p> <p>20.2. Subcontratos devem cumprir as disposições das CGC Cláusulas 3 e 6.</p> <p>Ou quando não se aplicar:</p> <p>20.3. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.</p>
21. Especificações e Normas	<p>21.1. Especificações Técnicas:</p> <p>(a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.</p> <p>(b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das CGC.</p>
22. Embalagem e Documentos	<p>22.1. O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>22.2. A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos DC, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.</p>
23. Seguro	<p>23.1. Salvo disposição em contrário nos DC, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos DC.</p>
24. Transporte	<p>24.1. Salvo disposição em contrário nos DC, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.</p> <p>24.2. Salvo disposição em contrário nos DC, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.</p>
25. Inspeções e Testes	<p>25.1. O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos DC.</p> <p>25.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos DC. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.</p> <p>25.3. O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.</p> <p>25.4. Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.</p> <p>25.5. O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.</p> <p>25.6. O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.</p> <p>25.7. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.</p> <p>25.8. O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.</p>
26. Indenização por Perdas e Danos	<p>26.1. Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos DC do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos DC. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das CGC.</p>
27. Garantia dos Bens e Serviços	<p>27.1. O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.</p> <p>27.2. Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.</p> <p>27.3. Salvo disposição em contrário nos DC, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos DC, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>cedo.</p> <p>27.4. O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia</p> <p>27.5. Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.</p> <p>27.6. No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.</p> <p>27.7. Salvo disposição em contrário nos DC, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.</p> <p>Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:</p> <p>(a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou</p> <p>(b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou</p> <p>(c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>
28. Indenização de Patente	<p>28.1. O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante a e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:</p> <p>(a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;</p>

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>(b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.</p> <p>Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.</p> <p>28.2. Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.</p> <p>28.3. Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos DC, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.</p> <p>28.4. O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.</p>
29. Limitação de Responsabilidade	<p>29.1. Salvo em casos de negligência criminoso ou dolo:</p> <p>(a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;</p> <p>(b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;</p>
30. Alteração de Leis e Regulamentos	<p>30.1. Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então conseqüentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das CGC .
31. Alteração Contratual	<p>31.1. Quando não explicitado nos DC, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das CGC, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;b) o método de embarque ou de embalagem;c) o local de entrega, ed) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante. <p>31.2. Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.</p> <p>31.3. Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.</p>
32. Prorrogações de prazo	<p>32.1. Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das CGC, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.</p>
33. Rescisão	<p>33.1. Se não previsto nos DC e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:</p> <p>Rescisão por:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:<ul style="list-style-type: none">i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das CGC;ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

	<p>termos do Contrato, ou</p> <p>iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das CGC.</p> <p>b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das CGC, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidente.</p> <p>33.2. Rescisão por Insolvência.</p> <p>O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.</p> <p>33.3. Rescisão por Conveniência.</p> <p>O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidente e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.</p> <p>Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:</p> <p>a) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou</p> <p>b) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.</p>
34. Dos Acréscimos ou Supressões	<p>34.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.</p> <p>34.2. As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.</p>
35. Das Obrigações das Partes	<p>35.1. As obrigações das partes estão previstas e descritas nos DC.</p>
36. Das condições	<p>36.1. O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos</p>



Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

de recebimento	nos DC .
37. Reajuste	37.1. O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos DC .



Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (**DC**) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (**CGC**). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das **CGC**.

1.1 (k)	<p>O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens. Neste caso, define-se o local do Projeto como o de entrega dos bens, qual seja:</p> <p>Secretaria das Cidades do Estado do Ceará Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, Térreo Cambeba - CEP 60830-120 - Fortaleza - Ceará - Fone/Fax: (85) 3101.4483</p> <p>As entregas serão orientadas, supervisionadas e acompanhadas de representantes da Secretaria das Cidades.</p>
1.1 (l)	<p>O Contratante é: SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES/CE.</p>
1.1 (m)	<p>O Contratado é: _____ [_____ após adjudicação do contrato, Inserir o nome completo do Contratado *razão social e dados* _____] _____.</p>
3.	<p>O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.</p>
4.1	<p>O idioma que regerá este Contrato será o Português.</p>
5.1	<p>As empresas participantes do Consórcio são: NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO.</p>
7.	<p>Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços:</p> <p>Os endereços são:</p> <p>Contratante: Secretaria das Cidades /CE Atenção: SRA. LÍVIA SOCORRO DE CASTRO FERNANDES Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, Térreo – Cambeba - CEP 60830-120 - Fortaleza - Ceará - Fone/Fax: (85) 3101.4483. E-mail: livia.fernandes@cidades.ce.gov.br</p> <p>Contratado: [após adjudicação, Inserir nome completo do contratado] Atenção: [após adjudicação, inserir nome completo da pessoa responsável e respectivo CPF] Endereço: [após adjudicação, Inserir endereço completo, com todos os complementos] Cidade: [após adjudicação, Inserir nome da cidade] Estado: [Inserir nome do Estado] País: [após adjudicação, Inserir nome do país]</p>



	<p>Telefone 55- [após adjudicação, Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade] Fax: 55- [após adjudicação, Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade] E-mail: [após adjudicação, Inserir email de contato, se for o caso] Site: [após adjudicação, Inserir site, se for o caso]</p>
8.	<p>A legislação aplicável a este Contrato é: a Lei da República Federativa do Brasil, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e subsidiariamente no que couber: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, observando ainda o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº 27.624, de 22 de novembro 2004.</p>
9.2	<p>Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro do Município de Fortaleza - Estado do Ceará.</p>
12.1	<p>Os detalhes da entrega dos bens e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes:</p> <p>O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, incluindo a entrega dos bens, contado a partir da data de recebimento do instrumento convocatório (Ordem de Compra / Nota de Empenho).</p> <p>O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.</p>
12.2	<p>O Local de Execução dos Serviços é aquele constante Subcláusula 1.1.(K).</p>
14	<p>Os preços contratados serão FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS.</p>
15.1	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens, no Valor Total de: R\$ _____ (_____ valor em extenso _____) que correrão às contas das Dotações Orçamentárias Nº: 43100001.15.451.034.19936.08.449052.58.1.4, cujos recursos são oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 76540-BR – Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central.</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p>[após adjudicação, Inserir dados bancários da conta do fornecedor para pagamento].</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p>O pagamento será feito a contar da certificação do Gestor do Contrato de que dos bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.</p> <p>No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais</p>



	<p>de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.</p> <p>No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo À CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.</p>
15.3	<p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos bens, após análise e aprovação pelo gestor do contrato, Sra. Lívia Socorro de Castro Fernandes, Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional – Cidades do Ceará Cariri Central / Secretaria das Cidades e será realizado mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A .</p>
15.5	<p>No caso de eventual atraso no pagamento, considerando a data estabelecida em 15.3 DC acima, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5%am (meio por cento ao mês), apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente.</p>
17.1	<p>Fica o Contratado dispensado da apresentação de Garantia de Execução.</p>
17.3	<p>Não será exigida a Garantia de Execução do Contrato.</p>
17.4	<p>Não será exigida a Garantia de Execução do Contrato.</p>
20.1	<p>Não será permitida subcontratação (parcial ou total) do objeto deste contrato.</p>
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes:</p> <p>Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de suas respectivas caixas ou afixados à sua caixa, através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</p>
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	<p>Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento doas bens.</p>
23.1	<p>Os bens deverão estar cobertos por seguro.</p> <p>Os seguros necessários à garantia dos bens, bem como suas correspondentes coberturas, serão estabelecidos de acordo com a legislação brasileira, e serão da total responsabilidade do Contratado a sua contratação e manutenção dos mesmos.</p>
24.1	<p>A responsabilidade de transporte de qualquer natureza, direta ou indiretamente, na execução do contrato, para entrega dos bens ao Contratante no Local de Entrega/Destino Final correrão por conta do Contratado.</p>
24.2	<p>O transporte dos Bens até o local projeto e/ou destino final, especificado na</p>



	subcláusula 12.2 desses DC, incluindo operação de carga e descarga, correrão por conta do Contratado.
25.1	As inspeções e/ou testes deverão ser realizadas para aferição do atendimento das condições especificadas na Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos - 3. Especificações Técnicas detalhadas, bem como do efetivo funcionamento desses Bens.
25.2	As inspeções e/ou teste deverão ser realizados no Local de Entrega e/ou no Destino Final.
26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento das obrigações, são as descritas a seguir:</p> <p>Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.</p> <p>A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 32 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e após a decisão do julgamento, considerando a penalização de inadimplência, deverá ocorrer o descredenciamento do correspondente Certificado de Registro Cadastral (CRC) da SEPLAG/CE.</p> <p>O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.</p> <p>Inexistindo saldo para pagamento ao Contratado, o Contratante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução judicial.</p> <p>As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, nos seguintes casos:</p> <p>a) Apresentar documentação falsa: Além do impedimento citado, estará sujeita à multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sendo o ato devidamente comunicado aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.</p> <p>b) Retardar, injustificadamente, a execução do objeto do Contrato: A CONTRATADA estará sujeita a aplicação da penalidade de Advertência, no caso de fornecimento parcelado ou serviço continuado, e multa de até 2%(dois por cento) do valor total da Nota de Empenho/Contrato ou da parcela correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto, até no máximo de 30(trinta) dias corridos. Após esse período estará configurada a inexecução total da Nota de Empenho/Contrato.</p> <p>c) Falhar na execução do objeto do Contrato: A CONTRATADA estará sujeita a multa de até 2%(dois por cento) do valor total da Nota de Empenho/Contrato ou da parcela correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto, até o máximo de 30(trinta)</p>



	dias corridos. Após esse período estará configurada a inexecução total da Nota de Empenho/Contrato.
27.3	O prazo de garantia dos Bens / Equipamentos será de: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.
31.1	De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: <ul style="list-style-type: none">a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: <ul style="list-style-type: none">a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
32.1	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou por força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado, ou notificadas pela Contratante, realizada por escrito, dirigida ao endereço constante da Subcláusula 7 desta Seção V – Dados do Contrato(DC), com aviso de recebimento, mediante aceitação das partes.



<p>33.</p>	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Subcláusula 33 das Condições Gerais do Contrato (CGC), bem como, os motivos e com as consequências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, além daqueles descritos na Subcláusula 35.1 desta seção (Seção V – Dados do Contrato (DC)).</p> <ul style="list-style-type: none">I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da referida Lei;IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela
-------------------	---



	<p>Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;</p> <p>XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p> <p>A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;</p> <p>II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;</p> <p>III - judicial, nos termos da legislação;</p>
<p>35.1</p>	<p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>a) A CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega aprovado pela Secretaria das Cidades, observando-se as demais condições estabelecidas no Edital. No caso de qualquer alteração, esta deve ser submetida previamente à aprovação da Secretaria das Cidades.</p> <p>c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.</p> <p>e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.</p> <p>g) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis</p>



	<p>trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.</p> <p>h) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>j) Entregar os bens conforme especificações do edital e este anexo.</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao Contratante:</p> <p>a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;</p> <p>b) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.</p> <p>c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.</p> <p>d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.</p> <p>e) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;</p> <p>f) Assegurar-se de que os preços Contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços Contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;</p> <p>g) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.</p> <p>h) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, no caso, o Sra. Lívia Socorro de Castro Fernandes, Coordenadora da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará – Cariri Central, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.</p>
36.1	O objeto do presente contrato será recebido de acordo com o cronograma aprovado pela Secretaria das Cidades, observando-se as demais condições estabelecidas no Edital.
37.1	Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.



Seção VI. Fraude & Corrupção

<p>1. Fraude e Corrupção</p>	<p>1.1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:</p> <p>a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">i) “prática corrupta”⁸ significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;ii) “prática fraudulenta”⁹ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;iii) “prática colusiva”¹⁰ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;iv) “prática coercitiva”¹¹ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.v) “prática obstrutiva” significa:<ul style="list-style-type: none">(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a
------------------------------	--

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo

- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.



Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

ESTA LICITAÇÃO NÃO SE DESTINA A REGISTRO DE PREÇOS

1. Termos da Ata de Registro de Preços

Preâmbulo	Aos <i>[inserir data]</i> , em <i>[inserir local]</i> , <i>[inserir nome do Gerenciador]</i> , neste ato representado por <i>[inserir nome e qualificações do representante do Gerenciador]</i> , resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º _____ firmar a Ata de Registro de Preços n.º _____ para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas <i>[inserir normas]</i> .
1. Objeto	1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para <i>[inserir descrição dos Bens e Serviços Correlatos]</i> , conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º _____.
2. Preços, especificações e quantitativos	2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata. 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
3. Validade da Ata	3.1. O prazo de validade da presente Ata é de <i>[inserir prazo]</i> , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.
4. Participantes da Ata	4.1. Esta Ata de Registro de preços é destinada ao <i>[inserir nome dos Participantes da Ata]</i> , mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador. 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
5. Contratações	5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de <i>[inserir prazo]</i> . 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão



	<p>advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.</p> <p>5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.</p> <p>5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,</p>
6. Condições gerais do fornecimento	<p>6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.</p>
7. Gerenciamento da Ata	<p>7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.(f) <i>[inserir outras obrigações, conforme o caso].</i>
8. Cancelamento do Registro de Preços	<p>8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:</p> <ul style="list-style-type: none">(g) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;(h) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;(i) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e(j) tiver presentes razões de interesse público. <p>8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.</p> <p>8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na</p>



	<p>ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.</p> <p>8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.</p>
9. Penalidades	<p>9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Advertência.(b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior. <p>9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.</p>
10. Fraude e Corrupção	<p>10.1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹². De acordo com essa política, o Banco:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">(i) “prática corrupta”¹³ significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;(ii) “prática fraudulenta”¹⁴ significa qualquer ato ou omissão,

¹²Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

¹³“Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

¹⁴“Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.



	<p>incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;</p> <p>(iii) “prática colusiva¹⁵” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;</p> <p>lv) “prática coercitiva¹⁶” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.</p> <p>v) prática obstrutiva” significa:</p> <p>(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,</p> <p>(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo</p> <p>(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;</p> <p>(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;</p> <p>(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo</p>
--	--

¹⁵ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹⁶ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



	<p>declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.</p> <p>10.2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.</p> <p>10.3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.</p>
11. Solução de controvérsias	<p>11.1. O Foro de <i>[inserir foro competente]</i> será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.</p>

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Local], [data].

Gerenciador

Fornecedor



2. Planilha da Ata de Registro de Preços

ESTA LICITAÇÃO NÃO SE DESTINA A REGISTRO DE PREÇOS.

[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: [indicar]		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Preço Total

[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Serviços]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: [indicar]		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Preço Total



Seção VIII. Termo de Referência: Descrição dos Bens

1. Lista dos Bens e Cronograma de Entrega

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 6333350/2015

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

1.1. Modalidade da Aquisição

- Pregão Eletrônico

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará (Cariri Central), em execução pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, elegeu como uma de suas ações prioritárias a reconstrução da escola de música existente no distrito de Belmonte no município do Crato-CE.

Atualmente, em funcionamento num edifício de tímida estrutura física e com poucos equipamentos e instrumentos musicais, as atividades desenvolvidas pela Escola são de cunho social, educativo e cultural e visam fomentar a cidadania através da música erudita, tendo como público alvo crianças e jovens da comunidade agrícola que adquirem, através das aulas de músicas, a possibilidade de desenvolver suas habilidades artísticas e culturais.

A expansão física e gerencial deste equipamento proporcionará inúmeros benefícios para a comunidade do distrito do Belmonte, Crato/CE, bem como para toda região do Cariri, pois constituirá meios para a profissionalização de jovens e atenderá um número expressivo de alunos com interesse em Música.

Entende-se que o espaço será referência em ações de promoção social e cultural para a Região e para tanto, faz-se imprescindível a aquisição de novos instrumentos musicais, que atenderão as demandas advindas da ampliação da estrutura da referida escola e possibilitarão o acesso de crianças e jovens à arte musical.

2.1. Objetivos

O objetivo geral desta licitação é adquirir instrumentos musicais para a Secretaria das Cidades a serem destinados a Escola da Vila da Música.

Além disso, os objetivos específicos definidos são:

1. Adquirir os instrumentos musicais para estruturação de salas de música;



2. Dar suporte nas aulas de música ofertadas pela escola;
3. Proporcionar a especialização musical dos jovens do distrito do Belmonte.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

GRUPO 01			
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Violino 4/4	Tamanho (4/4) Comprimento (60 centímetros) Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano.	30
2	Violino 3/4	Tamanho (3/4) Comprimento (57-60 centímetros) Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano.	5
3	Violino 1/2	Tamanho (1/2) Comprimento (52-56 centímetros) Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano..	5
4	Violino 1/4	Tamanho (1/4) Comprimento (47-51 centímetros) Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano.	5
5	Violino 1/8	Tamanho (1/8) Comprimento (43-46 centímetros) Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano.	5
6	Viola de arco	Tampo (Top): Abeto (Spruce); Maple, Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas; Queixeira: Ébano; Arco: Profissional de Madeira Octogonal; Estojo Térmico (Thermal Case), Espelho: Ébano.	10
7	Violoncelo 4/4	Tamanho 4/4; Tampo (Top): Abeto Maciço; Lateral e Fundo); Maple; Braço: Maple; Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas;; Arco: Profissional de Madeira; Espelho ébano e Estojo.	5
8	Violoncelo ¾	Tamanho 3/4; Tampo (Top): Abeto Maciço; Lateral e Fundo); Maple; Braço: Maple; Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébano"; Micro Afinação: 04 Cordas;; Arco: Profissional de Madeira; ; Espelho ébano e Estojo	2
9	Violoncelo 1/2	Tamanho 1/2; Tampo (Top): Abeto Maciço; Lateral e Fundo; Maple; Braço: Maple; Estandarte: Ébano; Cravelhas: Ébanos"; Micro Afinação: 04 Cordas; Arco: Profissional de Madeira; Espelho ébano e Estojo	1
10	Contrabaixo Acústico	Contrabaixo 3/4; Modelo intermediário; Espelho em ébano; Cordas d'addario helicore híbrida; Cravelhas de madeira e tarracha de metal; Ponte (cavalete) regulável	4
11	Arcos para Contrabaixos	Arcos Alemães	4
GRUPO 02			
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT



12	Piccolo	Piccolo in (C), "Corpo" e "cabeça" em madeira (Grenadilla), com chaves prateadas, mecanismo de E.	1
13	Flauta Transversal em Dó	Flauta transversal soprano (C), "cabeça", "corpo" e "pé" em prata maciça, chaves em alpaca e abertas, c/ G alinhado, c/ estojo e acessórios.	4
14	Flauta Transversal Contralto em Sol	Flauta transversal alto (G), cabeça, corpo, pé em latão com acabamento laqueado e chaves em alpaca com acabamento prateado, molas em aço, c/ G deslocado, com estojo e acessórios.	1
15	Flauta Transversal Baixo em Dó	Modelo profissional C flauta baixo, ouro bronze headjoint, corpo e footjoint, afinação em Dó.	1
16	Clarinetas em Si Bemol	Clarinete Soprano (Bb). 17 chaves, corpo em grenadilla, chaves prateadas, c/ estojo e acessórios.	4
17	Saxofone Alto em Mi bemol	Sax alto (Eb) Laqueado dourado, c/ recurso de F frontal e F# agudo, apoio do polegar esquerdo ajustável, abraçadeira do tudel reforçada, mecanismo de conexão de B – C# melhorado, campana com gravação a mão, c/ estojo acessórios	3
18	Saxofone Tenor (em Si Bemol)	Sax tenor (Bb) Laqueado dourado, c/ recurso de F frontal e F# agudo, apoio do polegar esquerdo ajustável, abraçadeira do tudel reforçada, mecanismo de conexão de B – C# melhorado, campana com gravação a mão, c/ estojo e acessórios.	2
19	Saxofone Soprano (em Si bemol)	Sax Soprano (Bb) laqueado dourado, recurso de F# agudo, tudel não destacável, c/ estojo e acessórios.	2
20	Saxofone Barítono (em Mi bemol)	Sax Barítono (Eb) laqueado dourado c/ recurso de F frontal e A grave, c/ estojo e acessórios	1
21	Oboé (em Dó)	Oboé (C), conservatório simples, semiautomático, corpo em grenadilla, chave de 3ª oitava, chave de F na mão esquerda, chave de ressonância de F, c/ estojo e acessórios.	2
22	Fagotes (em Dó),	Fagote in (C) Corpo Longa-temperado de bordo (paredão), Caixa para palheta, correria, tudel e caser)	2
GRUPO 03			
Nº	ITEM		QUANT
23	Trompete (em Si bemol)	Laqueado dourado, calibre médio largo, peso médio, 2 gatilhos, campana latão dourado, pistões em MONEL, com estojo e acessórios.	4
24	Trombone (em Si bemol)	Laqueado dourado, calibre largo, campana latão dourado, pescoço grosso. Com estojo e acessórios.	4
25	Tuba 4/4 (em Mi bemol)	Tuba in (Bb), laqueado, 4 válvulas, com estojo e acessórios.	1



26	Tuba $\frac{3}{4}$ (em Mi bemol)	Tuba in (Bb), laqueado, 3 válvulas, com estojo e acessórios.	1
27	Trompa (em Fá)	Trompa in (F), laqueado, 4 rotores, campana médio, com estojo e acessórios.	3
GRUPO 04			
Nº	ITEM		QUANT
28	Tímpanos	Taças de cobre, 20" - 26x31x33	1
29	Tímpanos	Taças de cobre - 23" - 29 x 33 x 33	1
30	Tímpanos	Taças de cobre, - 26" - 31 x 37 x 33	1
31	Tímpanos	Taças de cobre- 29" - 35 x 39 x 33	1
32	Tímpanos	Taças de cobre, 32" - 37 x 40 x 33	1
33	Baquetas para Tímpanos	1 Par Soft, 1 Par Medium; 1 Par Hard	6
34	Marimba	Marimba profissional portátil, 5 oitavas, simplificado para ajuste de altura. Altura 80/5cm; profundidade 75cm; peso 35 kgs.	1
35	Xilofone	Xilofone 3 1/2 octaves, Rosewood, 54 3/8" x 29 1/2"	1
36	Carrilhão de Orquestra / Sino Tubular	Campana - CH 500. Sistema de pedal abafador rápida. Postes de aço de calibre pesado e travessas. Largura 67,8cm, Altura 179,8 cm, Profundidade 86 cm, Peso 84 kg, Tubos de diâmetro 38,1 milímetros e 1 1/2 oitavas.	1
37	Bombo Sinfônico	Bombo sinfônico - 36"x22" ; 18 afinações duplas; Canoas duplas inteiriças; Ferragens de alumínio cromado; Acabamento encerado; Madeira maple 10 camadas ; Espessura 13 mm; Anel de reforço adaptado; Estante em aço reforçado 1 1/4"; Rodas com duplo freio de 4"; acompanha baquetas com bag	1
38	Pratos 18"	ZILDJIAN Avedis, 18" (A0759)	1 Par
39	Pratos 16"	Pratos 16" Liga de Bronze B8; Acabamento martelado polido, Correias em couro; Protetor de mãos em feltro;	2
40	Triângulo	Tamanho 06" Sinfônico	1
41	Caixa Clara	Corpo de bronze - 14" x 5 1/2" -	2
42	Baquetas para Caixa Clara	2 Pares 7A com a ponta de madeira; 2 pares 5A com a ponta de madeira	8
43	Pandeiro Sinfônico	Pandeiro sinfônico	1
44	Gongo / Tam-tam	Gongo/ Tam-tam, 75 cm	1
45	Ganzá	Ganzá (22cm x5,1cm); Alumínio cromado	1
46	Glockenspiel	Material de aço de alto carbono, sistema de cabo de suspensão, amortecedor de pedal com regulamento de altura por sistema de suporte de mola a gás.	1



GRUPO 05		
Nº	ITEM	QUANT
47	Acordeon de 80 baixos Palheta em aço inoxidável; 37 teclas; 07 registros de mão direita e 02 registros (mão esquerda); Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei); Acabamento Refinado – Alto Brilho; Fole com revestimento em linho e couro; Limitadores das válvulas em cobre; Válvulas em couro natural; Corpo das Sapatas em metal; Cantoneiras externas do fole em metal; Acompanha case, bag e alças; Instrumento em 3ª de Voz.	2
48	Acordeon de 120 baixos Acordeon 120 baixos; Palheta em aço inoxidável; 41 teclas; 13 registros (11 mão direita e 2 mão esquerda); Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei); Acabamento Refinado – Alto Brilho; Fole com revestimento em linho e couro; Limitadores das válvulas em cobre; Válvulas em couro natural; Corpo das Sapatas em metal; Cantoneiras externas do fole em metal; Acompanha case, bag e alças; Instrumento em 4ª de Voz; Bônus: Case, Bag e Alças.	2
49	Teclado Arranjador Workstation, 61 teclas com sensibilidade, AWM Stereo Sampling, Polifonia de 128 notas, 768 timbres (62 Super Articulation, 23 Mega Voices, 27 Sweet! Voices, 64 Cool! Voices, 39 Live! Voices, 20 Organ Flutes!) + 33 kits de Bateria/SFX + 480 Voices XG, GM2/GS (Reprodução de MIDI Files). Memória Interna para Expansion Pack (64 MB max), 408 Estilos (25 + Audio, 1 Free Play, 350 Pro, 32 session, Music Finder (Máx. de 2500), Sequenciador de 16 pistas, USB Audio Rec (WAV) /Play (WAV, MP3), 44 + 3 user Reverb, 106 + 3 user Chorus, 4 DSP's, Master EQ, Vocal Harmony, USB To Device, USB To Host, Display TFT Color QVGA LCD. Acompanha fonte de alimentação PA300C.	4
GRUPO 06		
Nº	ITEM	QUANT
50	Piano de Calda ¼ (Acústico) Piano 1/4 de calda (Acústico); Altura: 100cm, Largura 150 cm, Profundidade: 170cm, Peso: 305 kg, 88 Teclas, 03 pedais em Latão fundido, Escala duplex, tampa com amortecedores, Tábua harmônica: Spruce maciço, Costelas ou baralhos: 12; Martelos tipo GC1/GC2 (feltro simples). Teclas brancas (resina acrílica). Teclas pretas (resinafenólica) Madeira Cor Preto, Acabamento alto brilho, banquetas regulável. Tipo: Piano Digital compacto com ritmos, 76 teclas sensitivas (tamanho piano); Timbres: acima de 116 Voices, 160 Ritmos, 30 canções internas; Conexões: USB com computadores; Gravador: canções com 6 pistas. Peso: 8,3Kg Dimensões: 1178x412x137mm Acessórios: Manual do usuário, porta-partituras, fonte de alimentação bivolt.	1
51	Piano Digital Tipo: Piano Digital compacto com ritmos, 76 teclas sensitivas (tamanho piano); Timbres: acima de 116 Voices, 160 Ritmos, 30 canções internas; Conexões: USB com computadores; Gravador: canções com 6 pistas. Peso: 8,3Kg Dimensões: 1178x412x137mm Acessórios: Manual do usuário, porta-partituras, fonte de alimentação bivolt.	2
GRUPO 07		
Nº	ITEM	QUANT



52	Flauta doce Soprano	Flauta doce Soprano Germânica	2
53	Flauta doce Soprano	Flauta doce Soprano Germânica	25
54	Flauta doce Contralto	Flauta doce Contralto Germânica	10
55	Flauta doce Tenor	Flauta doce Tenor Germânica	5
56	Flauta doce baixo	Flauta doce baixo Germânica	3
57	Violão elétrico - cordas de aço	Violão folk eletro-acústico, cordas de aço, tampo em spruce, corpo meranti, braço em nato, escala e ponte em rosewood, tarrachas blindadas, Pré-Amp System 53 1 way. Cor: natural.	3
58	Violão acústico	Violão clássico acústico, cordas de nylon, tampo em spruce, corpo em nato, braço em nato, escala em rosewood, tarrachas douradas, acabamento natural gloss.	10

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema comprasnet, prevalecerão a deste anexo.

4. DA ORIGEM DO RECURSO

4.1. **Origem do recurso:** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão exclusivamente por conta de recursos oriundos da Fonte (58) Crédito Externo - BIRD : 43100001.15.451.034.19936.08.449052.58.1.4

4.2. **MAPP:** 3085 (MAPP PROPOSTA) - CIDADES I - Comp. II: Aquisição de instrumentos musicais para escola da Vila da Música

5. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do instrumento convocatório (Ordem de compra ou Nota de empenho). O endereço da entrega será na Secretaria das Cidades, localizada no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n Ed. SEPALG 1º andar – Cambéba, Fortaleza-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00. O encarregado do recebimento será a Célula de Apoio Logístico.



2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO



Seção VIII. Termo de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos - 3. Especificações Técnicas detalhadas

3. Especificações Técnicas Detalhadas

Conforme definido no Termo de Referência constante do item 1: Lista dos Bens e Serviços e Cronograma de Entrega, desta Seção VIII.



Seção VIII. Termo de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos - 4. Desenhos

4. Desenhos

NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO

Lista de Desenhos

Desenho Nº	Nome do Desenho



Seção VIII. Termo de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos - 4. Desenhos

5. Inspeções e Testes

NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO



Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada – 1. Termo de Apresentação de Proposta

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: [inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/CIDADES/CE

Para: **SECRETARIA DAS CIDADES**, órgão integrante da administração pública direta do Estado do Ceará, com sede à Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60830-120, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, neste ato representada por seu Titular **SR. LUCIO FERREIRA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º [indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo];

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos, conforme Item 1 da Seção VIII – Termo de Referência: Descrição dos Serviços, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.

O preço total de nossa Proposta é: **R\$ _____** [inserir o preço total da proposta por extenso e em números];

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis [inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor];

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4 e 6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre



Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada – 1. Termo de Apresentação de Proposta

as partes;

Estamos cientes que V. S.^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*



Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada – 1. Termo de Apresentação de Proposta

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/BIRD-CIDADES/CE
PROCESSO Nº 6333350/2015**

GRUPO _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Total					-

Data: [inserir a data]

Nome do Concorrente: [inserir o nome completo do Concorrente]

Assinatura do Concorrente: [assinatura da pessoa que assina a Proposta]



Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada – 3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO.

PE N.º [indicar] - Data: [indicar]

GRUPO N.º: [indicar]

Página N[indicar] de [indicar]

1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N□	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Data: [inserir a data]

Nome do Concorrente: [inserir o nome completo do Concorrente]

Assinatura do Concorrente: [assinatura da pessoa que assina a Proposta]



Seção X. Declarações do Licitante

Seção X. Declarações do Licitante

DECLARAÇÕES DO LICITANTE

NÃO SE APLICA A ESTE CONTRATO

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/CIDADES/CE
PROCESSO Nº 6333350/2015**

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em *[endereço do Licitante]*, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 201____.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____



Seção X. Declarações do Licitante

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES/CE

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ – CIDADES DO CEARÁ CARIRI CENTRAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO – Nº IBRD 76540-BR

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/CIDADES/CE

PROCESSO Nº 6333350/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (__ / __ / __ a __ / __ / __):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone



**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 20150007/CIDADES/CE
PROCESSO Nº 6333350/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES/CE

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ –CIDADES DO CEARÁ
CARIRI CENTRAL**

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO
MUNDIAL)
ACORDO DE EMPRÉSTIMO IBRD Nº 76540-BR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA VILA DA MÚSICA, NO
MUNICÍPIO DO CRATO-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREVISTOS NESTE EDITAL**

Central de Licitações do Estado do Ceará, aos 24 de novembro de 2015.

Fernanda Elias Fernandes

Técnica de Aquisições do Projeto Cidades do
Ceará – Cariri Central

Representante Jurídico da ASJUR/ CIDADES

Autorização do Ordenador de Despesa:

CIENTE: _____
 JOSÉ EDSON BEZERRA
 Pregoeiro